



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 343, de 2017

Institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO N.º _____
(Do Senhor Otavio Leite e outros)

N.º 35

Acrescente-se o artigo 19º ao Projeto de Lei n.º 343/2017, com a seguinte redação:

"Art. 19 Os Estados e Distrito Federal, que não se enquadram no disposto do art. 3º desta lei, terão os benefícios da redução extraordinária integral das prestações relativas aos contratos de dívidas administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 9º desta lei."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo "premiar" os estados que fizeram os seus ajustes fiscais, e ainda estabelecer estímulos para os três anos de vigência do Regime de Recuperação Fiscal. Para 2017, deverá ser levado em conta o resultado de 2016, para 2018 o resultado de 2017 e para 2019 o resultado de 2018.

Sala das Sessões, 29 de março de 2017

OTAVIO LEITE
Deputado Federal - PSDB/RJ



* C D 1 7 1 4 9 0 1 9 7 6 9 6 *